Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.860/2016

De 28 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Local 02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha 340 - 10.305.0020.0069.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.....R$ 24.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso: 02 – Transferências de Convênios - Estaduais
Código de Aplicação: 300 – Convênio Saúde

ART 2° - Os créditos orçamentários abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART 3° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART 4° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 28 de outubro de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração